



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de contrato de compra que fazem
entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO/BA e a empresa NEOLUZ
PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO N.º. 123/2025

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.833.656/0001-05, sediada na Rua Professor Alípio Franca, 21, casa 0, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.285-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Borges Medrado**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03158772886, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 633.837.805-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 081/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de **eficientização energética do sistema de iluminação pública de todo o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, compreendendo o cadastro georeferenciado, com identificação de todos os pontos e substituição do parque atual para a tecnologia de luminárias LED, devendo a licitante contratada adquirir, instalar, operar e manter o parque pelo período de 10 (dez) anos/ 120 (cento e vinte) meses, com base nas especificações constantes deste termo de referência e em consonância com a legislação vigente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA						
1	1.1	Cadastro Georeferenciados - Preço por Ponto Luminoso	UN	3.924	R\$ 11,77	R\$ 46.185,48
2	1.2	Emplacamento - Preço por Ponto Luminoso - Tabela SEINFRA - I 6422, I 6423, I 7413, I 8606 e I 2312	UN	3.924	R\$ 25,82	R\$ 101.317,68



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000950

3	1.3	Instalação de Luminária LED 30W, Eficiência luminosa a partir de 140lm/W, IP 66, 50.000 hrs de garantia.	UN	1.384	R\$ 1.890,01	R\$ 2.615.773,84
4	1.4	Instalação de Luminária LED 50W ou similar, Eficiência luminosa a partir de 140lm/W, IPP 66, 50.000 hrs de garantia.	UN	1.581	R\$ 2.014,14	R\$ 3.184.355,34
5	1.5	Instalação de Luminária LED 100W ou similar, Eficiência luminosa a partir de 140lm/W, IPP 66, 50.000 hrs de garantia.	UN	799	R\$ 2.123,95	R\$ 1.697.036,05
6	1.6	Instalação de Luminária LED 150W ou similar, Eficiência luminosa a partir de 140lm/W, IPP 66, 50.000 hrs de garantia.	UN	160	R\$ 2.299,49	R\$ 367.918,40
7	1.7	Descarte de Lâmpadas Nocivas ao Meio Ambiente (que contenham mercúrio)	UN	2.350	R\$ 1,52	R\$ 3.572,00
8	1.8	Aparelho para monitoramento remoto de iluminação pública (relé de telegestão)	UN	1.600	R\$ 916,95	R\$ 1.467.120,00
9	1.9	Aparelho de comunicação em rede sem fio tipo gateway para rede LORAWAN 16 canais com lite lbt half duplex e kit de acessórios para instalação em postes (unidade concentradora de dados)	UN	3,2	R\$ 31.202,44	R\$ 99.847,81
10	1.10	Software de gestão e conectividade - telegestão (1.600 pontos x 60 meses)	UN	96.000	R\$ 1,42	R\$ 136.320,00
11	1.11	Elaboração de projeto de média/baixa tensão para distribuição e substituição de luminárias em perímetro urbano e rural através de ferramenta BIM (Building Information Modeling)	UN	3.924	R\$ 6,10	R\$ 23.936,40
12	1.12	Gerenciamento e coordenação de projetos e obras utilizando ferramenta BIM (Building Information Modeling)	UN	3.924	R\$ 2,39	R\$ 9.378,36
2 SERVIÇOS ADICIONAIS						
2.1 ATENDIMENTO A EXTENSÕES DE REDE						
2.1.1 INSTALAÇÃO DE BRAÇOS, SUPORTES.						
13	2.1.1.1	Instalação de Braço Metálico de 1000mm (Incluindo ferragens de acessórios)	UN	415	R\$ 245,01	R\$ 101.679,15
14	2.1.1.2	Instalação de Braço Metálico de 2000mm (Incluindo ferragens de acessórios)	UN	474,3	R\$ 372,75	R\$ 176.795,32
15	2.1.1.3	Instalação de Braço Metálico de 3000mm (Incluindo ferragens de acessórios)	UN	288	R\$ 444,17	R\$ 127.920,96
16	2.1.1.4	Instalação de suporte de iluminação pública em topo de poste, para 1 luminária	UN	72	R\$ 309,05	R\$ 22.251,60
17	2.1.1.5	Instalação de suporte de iluminação pública em topo de poste, para 2 luminária	UN	36	R\$ 362,62	R\$ 13.054,32
18	2.1.1.6	Instalação de suporte de iluminação pública em topo de poste, para 3 luminária	UN	24	R\$ 439,41	R\$ 10.545,84
19	2.1.1.7	Instalação de suporte de iluminação pública em topo de poste, para 4 luminária	UN	18	R\$ 487,60	R\$ 8.776,80
2.1.2 INSTALAÇÃO DE CONDUTORES						
20	2.1.2.1	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #2,5mm²	M	1.308	R\$ 11,35	R\$ 14.845,80
21	2.1.2.2	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #4mm²	M	872	R\$ 13,12	R\$ 11.440,64
22	2.1.2.3	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #6,0mm²	M	872	R\$ 22,45	R\$ 19.576,40
23	2.1.2.4	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #10,0mm²	M	1.308	R\$ 26,19	R\$ 34.256,52
24	2.1.2.5	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #16,0mm²	M	1.308	R\$ 31,48	R\$ 41.175,84



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000951

25	2.1.2.6	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #25mm²	M	872	R\$ 43,71	R\$ 38.115,12
26	2.1.2.7	Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #35,0mm²	M	872	R\$ 52,50	R\$ 45.780,00
27	2.1.2.8	Instalação de metro de condutor, com isolamento em PVC, bipolar, classe 0,6/1kV para Iluminação Pública, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez #2x2,5mm²	M	1.308	R\$ 13,75	R\$ 17.985,00
28	2.1.2.9	Instalação de metro de condutor, com isolamento em PVC, tripolar, classe 0,6/1kV para Iluminação Pública, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, #3x2,5mm²	M	1.308	R\$ 15,66	R\$ 20.483,28
29	2.1.2.10	Instalação de rede multiplexada em poste existente. Isolação XLPE. Classe 0,6/1,0kV. 3x1x16+16mm²	M	610	R\$ 31,99	R\$ 19.513,90
30	2.1.2.11	Rede multiplexada em poste existente. Isolação XLPE. Classe 0,6/1,0kV. Quadriplex 3x3x25+25mm²	M	698	R\$ 36,98	R\$ 25.812,04
31	2.1.2.12	Rede multiplexada em poste existente. Isolação XLPE. Classe 0,6/1,0kV. Quadriplex 3x3x35+35mm²	M	698	R\$ 44,49	R\$ 31.054,02
32	2.1.2.13	Instalação de Haste de aterramento 5/8" x 3,00m	UN	26	R\$ 173,33	R\$ 4.508,58
33	2.1.2.14	Instalação de amarração secundária em Poste	UN	26	R\$ 130,85	R\$ 3.402,10
34	2.1.2.15	Instalação de conector em rede aérea isolada - Conector perfurante Cu/Al 2,5 a 35mm² / 35mm²	UN	436	R\$ 23,70	R\$ 10.333,20
35	2.1.2.16	Instalação de conector em rede aérea não isolada - Cunha 1,5 a 4mm² - 10 a 16mm²	UN	436	R\$ 23,41	R\$ 10.206,76
2.1.3 INSTALAÇÃO DE POSTE						
36	2.1.3.1	Instalação de Poste circular cônico reto Concreto DE 9/200 a 10/200	UN	13	R\$ 2.517,41	R\$ 32.728,33
37	2.1.3.2	Instalação de Poste circular cônico reto DE 14/200	UN	13	R\$ 3.086,18	R\$ 40.120,34
38	2.1.3.3	Instalação de Poste de Concreto DT DE 9/150 a 9/300	UN	13	R\$ 2.661,77	R\$ 34.603,01
39	2.1.3.4	Instalação de Poste de Concreto DT DE 10,5/150 a 10,5/300	UN	13	R\$ 3.017,25	R\$ 39.224,25
40	2.1.3.5	Instalação de Poste de Concreto DT DE 12/150 a 12/300	UN	13	R\$ 4.215,92	R\$ 54.806,96
41	2.1.3.6	Pintura de poste	M2	13	R\$ 396,43	R\$ 5.153,59
42	2.1.3.7	Instalação de Poste Metálico Cilíndrico reto Engastado - 8m	UN	17	R\$ 5.038,78	R\$ 85.659,26
43	2.1.3.8	Instalação de Poste Metálico Cilíndrico reto Engastado - 9m	UN	17	R\$ 5.382,95	R\$ 91.510,15
44	2.1.3.9	Instalação de Poste Metálico Cilíndrico reto Engastado - 10m	UN	17	R\$ 5.649,56	R\$ 96.042,52
2.1.4 EQUIPAMENTOS E COMANDOS						
45	2.1.4.1	Instalação de Célula Fotoelétrica para Lâmpada até 1000 W	UN	44	R\$ 51,75	R\$ 2.277,00
46	2.1.4.2	Instalação de Quadro de Medição a distância - monofásico	UN	4	R\$ 501,56	R\$ 2.006,24
47	2.1.4.3	Instalação de Quadro de Medição a distância polifásico	UN	4	R\$ 1.082,69	R\$ 4.330,76
48	2.1.4.4	Instalação de Quadro de Medição trifásica instalada em mureta - saída subterrânea	UN	4	R\$ 2.727,87	R\$ 10.911,48
49	2.1.4.5	Instalação de disjuntores termomagnéticos monopolar - até 50 A	UN	7	R\$ 120,36	R\$ 842,52
50	2.1.4.6	Instalação de disjuntores termomagnéticos - até 50 A, tripolar, 10ka	UN	7	R\$ 261,94	R\$ 1.833,58
51	2.1.4.7	Instalação de disjuntores termomagnéticos - de 15A até 32A, bipolar, 10ka	UN	7	R\$ 141,59	R\$ 991,13
52	2.1.4.8	Instalação de disjuntores termomagnéticos - de 40A até 50A, bipolar, 10ka	UN	7	R\$ 149,23	R\$ 1.044,61



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000952

53	2.1.4.9	Instalação de base para relé fotoelétrico	UN	44	R\$ 35,45	R\$ 1.559,80
54	2.1.4.10	Instalação de programador horário.	UN	4	R\$ 358,32	R\$ 1.433,28
2.1.5 RETIRADAS DE MATERIAIS E RECOMPOSIÇÕES						
55	2.1.5.1	Retirada de Suporte para luminária e/ou projetor	UN	44	R\$ 73,88	R\$ 3.250,72
56	2.1.5.2	Retirada de braço de IP (incluindo ferragens) instalada em poste	UN	44	R\$ 70,80	R\$ 3.115,20
57	2.1.5.3	Retirada de Poste de concreto	UN	35	R\$ 641,39	R\$ 22.448,65
58	2.1.5.4	Retirada e recomposição de piso cimentado sobre lastro de concreto	M²	17	R\$ 591,67	R\$ 10.058,39
59	2.1.5.5	Retirada de base de célula fotoelétrica	UN	44	R\$ 9,45	R\$ 415,80
60	2.1.5.6	Retirada de chave de comando de IP	UN	17	R\$ 70,80	R\$ 1.203,60
61	2.1.5.7	Retirada de suporte para braço de IP	UN	17	R\$ 70,80	R\$ 1.203,60
2.1.6 OBRAS CIVIS						
62	2.1.6.1	Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC embutido no piso de 3/4"	M	35	R\$ 36,63	R\$ 1.282,05
63	2.1.6.2	Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC embutido no piso de 1"	M	35	R\$ 39,32	R\$ 1.376,20
64	2.1.6.3	Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC embutido no piso de 1 1/4"	M	35	R\$ 43,14	R\$ 1.509,90
65	2.1.6.4	Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC embutido no piso de 1 1/2"	M	35	R\$ 45,43	R\$ 1.590,05
66	2.1.6.5	Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC embutido no piso de 2"	M	35	R\$ 62,22	R\$ 2.177,70
67	2.1.6.6	Substituição/Instalação de eletroduto corrugado PEAD D=10cm	M	436	R\$ 63,47	R\$ 27.672,92
68	2.1.6.7	Instalação de eletroduto corrugado PEAD com D= 20cm	M	349	R\$ 129,97	R\$ 45.359,53
69	2.1.6.8	Instalação de caixa de alvenaria/reboco com tampa de concreto fundo de brita 40x40x40cm - tampa simples	UN	35	R\$ 338,66	R\$ 11.853,10
70	2.1.6.9	Instalação de Tampa em concreto esp.=5cm para caixa em alvenaria	M²	26	R\$ 197,35	R\$ 5.131,10
71	2.1.6.10	Concreto não estrutural, FCK = 20MPa, preparo manual	M³	26	R\$ 486,74	R\$ 12.655,24
72	2.1.6.11	Escavação manual de solo de 1a. categoria até 1,50m de profundidade	M³	131	R\$ 19,72	R\$ 2.583,32
73	2.1.6.12	Reaterro com compactação manual, sem controle, material da vala	M³	44	R\$ 28,17	R\$ 1.239,48
74	2.1.6.13	Instalação de metro de eletroduto corrugado para travessias - Método não destrutivo	m	17	R\$ 5.529,72	R\$ 94.005,24
75	2.1.6.14	Instalação de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente - 1/2 até 4"	UN	9	R\$ 279,16	R\$ 2.512,44
76	2.1.6.15	Travessia método não destrutivo para tubo de 150mm	m	100	R\$ 1.529,14	R\$ 152.914,00
2.2 ILUMINAÇÃO CÊNICA E DE MONUMENTOS HISTÓRICOS						
77	2.2.1	Projetor LED 50W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Suporte de fixação em "U" med. Ø190xH230mm - Proteção IP66. Lente : 60°, 220V, 4000k	UN	47	R\$ 3.853,73	R\$ 181.125,31
78	2.2.2	Projetor LED 50W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Suporte de fixação em "U" med. Ø190xH230mm - Proteção IP66. Lente : 25°, 220V, 4000k	UN	14	R\$ 3.853,73	R\$ 53.952,22
79	2.2.3	Projetor LED 50W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Suporte de fixação em "U" med. Ø190xH230mm - Proteção IP66. Lente : 10°, 220V, 4000k	UN	24	R\$ 3.853,73	R\$ 92.489,52



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000953

80	2.2.4	Projeto LED 50W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Suporte de fixação em "U" med. Ø190xH230mm - Proteção IP66. Lente : 4°, 220V, 4000k	UN	38	R\$ 3.853,73	R\$ 146.441,74
81	2.2.5	Projeto Linear LED 36W - Corpo dissipador em alumínio extrudado, difusor em vidro temperado de 4mm. Suporte de fixação regulável med. 88x 76xH130mm - Proteção IP66. Comprimento: 500mm, 4000k, Lente 60°	UN	38	R\$ 3.436,97	R\$ 130.604,86
82	2.2.6	Projeto Linear LED 12W - Corpo dissipador em alumínio extrudado, difusor em vidro temperado de 4mm. Suporte de fixação regulável med. 88x 76xH130mm - Proteção IP66. Comprimento: 350mm, Lente : 60°, 220V, 4000k	UN	28	R\$ 1.371,32	R\$ 38.396,96
83	2.2.7	Projeto Linear LED 12W - Corpo dissipador em alumínio extrudado, difusor em vidro temperado de 4mm. Suporte de fixação regulável med. 88x 76xH130mm - Proteção IP66. Comprimento: 350mm, Lente : 10°, 220V, 4000k	UN	66	R\$ 1.371,32	R\$ 90.507,12
84	2.2.8	Finco de Jardim LED 9W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66, 60°, 220V, 4000k.	UN	94	R\$ 935,25	R\$ 87.913,50
85	2.2.9	Finco de Jardim LED 9W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66, 10°, 220V 4000k.	UN	56	R\$ 935,25	R\$ 52.374,00
86	2.2.10	Finco de Jardim LED 9W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66, 25°, 220V. 4000K.	UN	19	R\$ 935,25	R\$ 17.769,75
87	2.2.11	Finco de Jardim LED 3W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66,10°, 220V, 4000k.	UN	47	R\$ 903,10	R\$ 42.445,70
88	2.2.12	Finco de Jardim LED 15W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66, 60°, 220V 2700k.	UN	47	R\$ 1.193,95	R\$ 56.115,65
89	2.2.13	Finco de Jardim LED 15W - Corpo dissipador em alumínio usinado, difusor em acrílico alta resistência com UV. Haste de fixação med. Ø65xH350mm - Proteção IP66, 25°, 220V 4000k.	UN	28	R\$ 1.193,95	R\$ 33.430,60
90	2.2.14	Fita de LED NEON IP65 11W 3000K	M	141	R\$ 195,82	R\$ 27.610,62
91	2.2.15	Fita de LED NEON IP65 11W 6500K	M	47	R\$ 195,82	R\$ 9.203,54
2.3 ILUMINAÇÃO DE FESTIVIDADES						
92	2.3.1	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	UN	158	R\$ 137,36	R\$ 21.702,88
93	2.3.2	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	UN	15,8	R\$ 171,70	R\$ 2712,88



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000955

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação na forma dos artigos 107 e 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O regime de execução indireta adotada no presente contrato é o de fornecimento e prestação de serviço associado, considerados os serviços indicados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.400.507,96 (dezessete milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 Manut. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 Manut. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de medição mensal, cuja aprovação do fiscal do contrato deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, após o qual, caso não haja aprovação expressa, considerar-se-á aprovada tacitamente a medição, cabendo à contratada emitir nota fiscal para o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000956

6.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPRA DE LUMINÁRIAS COM RESERVA DE DOMÍNIO

7.1. A aquisição das luminárias previstas no item 5.2.1, do Termo de Referência, se dará por compra e venda com reserva de domínio, reservando-se para a contratada a propriedade das luminárias até que o preço esteja integralmente pago, nos termos do art. 521, 524, 526 e 527 do Código Civil.

7.2. Verificada a mora do contratante, quanto ao pagamento das parcelas das luminárias, poderá a contratada mover contra ele a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido; ou poderá recuperar a posse das luminárias instaladas.

7.3. A constituição em moda do contratante deverá ser realizada mediante notificação extrajudicial, tendo em vista tratar-se de ente público, nos termos previstos na Lei 14.133/2021.

7.4. Na hipótese da contratada optar pela recuperação da posse das luminárias, poderá reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas com desmobilização, mão de obra e o mais que de direito lhe for devido. O excedente será devolvido ao comprador; e o que faltar lhe será cobrado, tudo na forma da lei processual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE.

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000957

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

- 10.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 10.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.
- 10.3.** As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 11.1.** Apresentar garantia Contratual até 10 (dez) dias corridos a contar da data de solicitação da Administração Municipal, conforme o artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 12.1.** Os serviços serão prestados por um servidor designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 12.2.** Após a verificação da conformidade da prestação do serviço no que se refere as especificações constantes do Edital e da proposta, a sua consequente aceitação deverá ser documentada em até 30 (trinta) dias para atestar que os serviços foram prestados com qualidade adequada.
- 12.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e a qualidade do serviço prestado no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço que se encontrar em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO.

- 13.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 13.2.** Será designado a servidora **Sara Livia Rodrigues de Sá**, matrícula **19.088** para exercer a função de fiscal do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 14.1.** As obrigações da CONTRATADA são:

- 14.1.1.** Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, no prazo estabelecido e de acordo com as Ordens de Serviços recebidas da fiscalização / Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela gestão da contratação em pauta, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta. Com a fiscalização do serviço prestado e não existindo observações ou correções a serem feitas, deverá ser emitida nota fiscal contendo em seu corpo descrição detalhada do serviço prestado;
- 14.1.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000958

- 14.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, "I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço", às suas expensas, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o serviço mal executado ou não executado.
- 14.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. As obrigações da CONTRATANTE são:

- 14.2.1. Emitir ordens de serviços, observando os cronogramas de execução, de forma a não atrasar o objeto a ser executado nos prazos pactuados;
- 14.2.2. Receber os serviços executados, nos prazos estabelecidos pelas partes, de forma a não atrasar a execução e cronogramas pactuados;
- 14.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 14.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO.

- 16.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000959

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3.** Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES.

17.1. É vedado à contratada:

- 17.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 17.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES.

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO.

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000960

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 30 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539
510
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por CLAUDIO BORGES MEDRADO:
63383780520
Dir: C=BRU O=MCP-Brasil, OU=Video Conferência,
OU=382141000107, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RS e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIO BORGES
MEDRADO:63383780520
Razão: By clicking I approve this document with my signature de-
volution legal
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.30 18:05:43-03'00'
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

CLAUDIO BORGES
MEDRADO:
63383780520
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
Cláudio Borges Medrado
Sócio Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Patricia B. de S. Moura

Nome:

CPF/MF nº 099.021.965-41

2- Oneska Mireia B. Nery

Nome:

CPF/MF nº 059.449.165-75